



Ficha N.º 1

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

(ALCEU GONÇALVES CORDEIRO)

MATRÍCULA N.º 10

8 de janeiro de 1.976

IMÓVEL: - Data de terras nº12(doze), da quadra nº2(dois), do - Jardim Panorama, desta cidade, sem benfeitorias, com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Medindo 12,00 metros de frente para a - Rua nº05; de um lado, faz divisa com a Rua nº01, com 25,00 metros; de outro lado, faz divisa com o lote nº11, com 25,00 metros; e, aos fundos, faz divisa com o lote nº01, com 12,00 metros, sendo todas da mesma quadra. Registro anterior nº544 deste Ofício.-

Proprietário: MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário publico federal, Identidade RG139.633-Rio de Janeiro - CIC.116.170.479, residente nesta cidade.-

R-1-10 - Prot.25 - 8/janeiro/1.976 - Transmitentes: - MANOEL - JOSE DA SILVA, brasileiro, funcionario publico federal, Identidade RG 139.633, do Rio de Janeiro e sua mulher Nilda Aguiar da Silva, do lar, T.E. nº4.224 da 80ª zona-Pr - CIC.116.170.479, sendo ele no ato representado por ela, conforme mandato a respeito - **Adquirentes:** - MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO, casado; T. E. nº5792 da 80ª zona-Pr - CIC.189065599-68 e CICERO MANOEL DA SILVA, solteiro, maior, Identidade RG.nº1.058.789-Pr -CIC.238-142-849-68, brasileiros, lavradores, residentes nesta cidade.-

TÍTULO: - Compra e Venda - Escritura publica lavrada as fls.44 do Livro 74-N do Tab. Barros local em data de 8 de dezembro de 1.975 - **VALOR:** - R\$1.000,00 (um mil cruzeiros) - **OBS:** - Pagou "sisa" na Agência de Rendias local em R\$70,00 c/talão nº732921 em 4/12/75. Custas:R\$69,00. Dou fé.

(ALCEU GONÇALVES CORDEIRO)

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O REGISTRO Nº 01 DA PRESENTE MATRÍCULA FOI IMPRESSO NA FICHA Nº 02, FICANDO INUTILIZADO O VERSO DA PRESENTE FICHA. IBIPORÃ-PR, EM 18/10/2018

Matrícula

10

Livro

2-

REGISTRO GERAL

Ficha

2

R. 01. Mat. 10. Prot. 78.757 de 10/10/2018. Data do Registro: 18/10/2018. **PENHORA:** Do Termo de Penhora, datado de 09/03/2018, por ordem do MMº. Juízo da 3ª Vara Federal de Londrina-PR, nos autos 5012744-53.2011.4.04.7001/PR de Execução Fiscal em que: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, movem em face de **RAUL BARBI e MIRIAN STINGLIN**, consta que foi penhorado o presente imóvel, ficando desde já indisponível, nos termos do art. 53, §1º, da lei nº 8.212/91. Valor da dívida em 05/2017: R\$92.830,75 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Documento arquivado nesta Serventia sob nº 198/2.018 de arquivos judiciais. **OBS:** Consta da decisão que determinou a penhora que os proprietários do imóvel desta matrícula devem ser intimados da presente penhora. **Custas de 1.293,60 VRC ou R\$249,66, e funrejus de R\$185,66** serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado pelo malote digital com código de rastreabilidade nº 81620182020286, em 18/10/2018. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARCOS EUCÉLIO LEAL

AV. 02. Mat. 10. Prot. 84.574 de 17/06/2020. Data da Averbação: 22/06/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme Ofício nº 700008742538 digitado e lavrado em Londrina-PR, datado de 16/06/2020 e Decisão lavrada pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal de Londrina, Dr. Oscar Alberto Mezzaroba Tomazini, datada de 10/06/2020, com referência aos autos nº 5016384-88.2016.4.04.7001/PR de Ação Civil de Improbidade Administrativa, fica averbada a indisponibilidade de bens do presente imóvel, tendo como AUTORES: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** e como RÉUS: **RAUL BARBI**, inscrito no CPF/MF nº 190.286.609-68, e outros. Documento arquivado digitalmente nesta Serventia. Funrejus de 25% sobre emolumentos na forma do art. 3º, inciso XXV, da Lei 12.216/98. **Custas de 630,00 VRC ou R\$121,59, e funrejus de R\$30,40** serão objetos de inclusão na conta geral do processo, conforme comunicado via malote digital. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO

AV. 04. Mat. 10. Prot. 87.238 de 02/02/2021. Data da Averbação: 02/02/2021. Averba-se de Ofício, de acordo com o artigo 213, inciso I, alínea “a” da Lei 6.015/73, para constar que a **PENHORA**, protocolada sob nº 78.757, foi registrada sob nº 02 desta matrícula, e não sob nº 01 como se constou e, conseqüentemente, a **INDISPONIBILIDADE**, protocolada sob nº 84.574, foi registrada sob nº 03 e não sob nº 02 como constou. Selo Funarpen: 0185665AVAA00000000361212. Funrejus NIHIL. Desta: NIHIL. Dou fé. _____ Oficial Designada.

HAROLDO SIPOLI DAMASIO
Escrivente Substituto

CONTINUA

NAROLDO SIPOLI DAMASIO

R.7/10- Prenot. 104.113, em 19/08/2024. **PENHORA.** Conforme o Termo de Penhora, datado de 06/05/2024, bem como o Ofício nº 700016381557, datado de 15/08/2024, ambos expedidos por Andre Ricardo Severino Teixeira, Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Décio José da Silva, da 3ª Vara Federal de Londrina-PR, na Ação de Cumprimento de Sentença, de autos nº 5001690-51.2015.4.04.7001/PR, onde consta como Exequente, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** e como Executado, **ESPÓLIO DE RAUL BARBI** e **MIRIAN STINGLIN**, consta que foram penhorados os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor: **R\$ 5.119.627,60 (cinco milhões, cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, cálculo de novembro de/2023. **OBS:** Conforme consta no Termo de Penhora, foi nomeada como fiel depositária do bem, a Srª. **Maria Antônia Chagas Barbi**, inscrita no CPF nº 943.465.939-68, esta na qualidade de administradora provisória do espólio de Raul Barbi. Sem antecipação de custas, que serão objeto de inclusão na conta geral do processo, nos termos do artigo 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Emolumentos: 1.293,60 VRCext (R\$358,33). Funrejus: R\$ 7.337,85 (incluso os

Serviço Registral de Imóveis

FORO REGIONAL DE IBIPORÃ

Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr

Matrícula

10

REGISTRO GERAL

Ficha

03X

imóveis das mats. 28.669 e 28.670, desta Serventia). ISS: R\$7,17. Fundep: R\$17,92. Funarpen: R\$8,00. Selo: SFRI2.Q5Xwv.mLbX8-59wEn.F566q. Ibiporã, 22 de agosto de 2024. Dou fé. CAROL DARRA Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,62

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis